



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 077/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 059/2018, de 21 de dezembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

Segundo informações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se faz necessária a contratação temporária de 2 (dois) vigilantes para atuarem junto a própria Secretaria de Obras e junto à sede da Prefeitura Municipal, pelo período de 3 (três) meses.

Referidas contratações, buscadas através do Projeto de Lei em epígrafe, visam dar suporte ao serviço municipal de vigilância, face a escala de férias dos servidores efetivos, quais, anualmente, via de regra, gozam de suas férias nos meses de janeiro, fevereiro e março, sendo o gozo de férias um direito do servidor.

Por esta razão, apelamos aos nobres vereadores que analisem e aprovelem ao presente Projeto de Lei aqui proposto, em regime de urgência, visto que, não podemos deixar o patrimônio municipal sem a cobertura de vigilância, por poucos dias que sejam.

Dessa forma, requer-se a apreciação do Projeto em anexo, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 21, 12, 2018

HORA: 16:55 Nº: 097/18

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ D FREITAS
Prefeito Municipal